

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0008777-9

SAS – JABAQUARA

EDITAL nº: 176/SMADS/2023

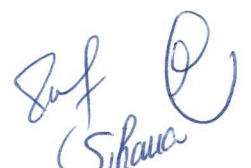
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA.

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o presente certame esta comissão recebeu 03 propostas, na seguinte ordem de recebimento: 1. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST - CNPJ 60.559.960/0001-18; 2. Aldeia do Futuro - Associação para a Melhoria da Condição da População Carente, CNPJ 74.137.126/0001-49; 3. Samaritano São Francisco de Assis, CNPJ 02.627.820/0001-33.

Segue primeiramente a análise do mérito das propostas apresentadas na sequência em que foram recebidas pela Comissão de Seleção e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e edital 176/SMADS/2023.

1. Sociedade Beneficente Educacional São Tiago – SOBEST - Quanto aos **Itens 1 – Dados do serviço** e **Item 2 - Identificação da proponente** foram apresentados em conformidade com o edital. **Item 03: Descrição da realidade do objeto da parceria** a OSC apresenta importantes dados sociais, educacionais e culturais do território, inclusive relacionando-os com indicadores da cidade. Recomendamos que caso a OSC seja considerada apta para celebrar parceria estes dados sejam considerados para elaboração dos planos de ação semestral, conforme metodologia apontada no item 6. Refere-se a sua experiência com atuação da mesma tipologia e modalidade no território do Jabaquara e experiência de atuação na proteção social básica e especial no território da SAS MB. **Item 04: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento no mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019** – o plano de trabalho apresenta os indicadores e os parâmetros do artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e da Portaria 46/SMADS/2010 apresenta as metas para cada dimensão e as detalha no item 5 do edital – Forma de Cumprimento das Metas. Cita a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica nos Itens 5 e 6.3 contemplando ao solicitado no item. **Item 05: Forma de cumprimento das metas:** A OSC informa as dimensões, os indicadores, as metas, aferição/instrumento do artigo 116 da IN 03/SMADS/18 e os indicadores e metas da portaria 46/SMADS/2010 atendendo ao solicitado no item. **Item 6: Detalhamento da proposta - subitem 6.1. Público-alvo** - Apresentam conforme a Portaria 46/SMADS/2010 e da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica do município de São Paulo. No subitem **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas** – apresentam em conformidade com a portaria 46/SMADS/10 e informam que identificaram imóveis em potencial, que os mesmos são regularizados, e se encaixam nos valores de aluguel de IPTU definidos pela SMADS e que ainda assim serão avaliados previamente pelo setor competente da SMADS. Os **subitens 6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda;** **6.4 – Forma de Acesso dos usuários e controle da demanda ofertada;** **6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas;** **6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados;** **6.7 – Demonstração da metodologia e avaliação dos resultados;** **6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;** estão em conformidade com o edital. **No subitem 6.9 e 6.9.1** apresenta em conformidade com o edital, portaria 46/SMADS/2010 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, no entanto apresenta erro formal ao descrever as competências do agente operacional de cozinha e de limpeza que possuem atribuições distintas, recomendamos que a OSC se atente para a distinção das atribuições conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. **Item 07: Indicadores de avaliação,** a OSC aponta como indicadores de avaliação os artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 atendendo ao disposto no edital. **ANEXO ÚNICO** – Em relação ao



item 1 – **Descrição de receitas expressas pelo valor do convênio** - e subitens 1.1, 1.2 e 1.3 apresentam em conformidade com o edital. No item 2 – **Descrição das despesas dos custos diretos e indiretos – PRD** apresentou incorreções no valor total do repasse. Foi solicitado esclarecimento/correção, a qual foi entregue dentro do prazo estipulado e reapresentaram anexo único com valor mensal do repasse condizente com valores para OSC sem isenção da cota patronal no valor total de R\$ 52.058,17 mais R\$ 7.000,00 de IPTU e de aluguel perfazendo um total de R\$ 59.058,17. No item 3 – **Descrição de despesas que serão rateadas** - não apresentam despesas a serem rateadas. **4. Opção por verba de implantação** - a OSC apresenta opção por verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00 conforme edital. **5. Contrapartidas:** apresenta contrapartidas em bens no valor de R\$ 7.432,85. Tendo em vista a análise acima, considerando o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 consideramos a proposta apresentada pela OSC com grau de adequação **SATISFATÓRIO**.

2. Aldeia do Futuro - Associação para a Melhoria da Condição da População Carente. Quanto ao **Item 1- Dados do serviço** não apresenta nome fantasia para o serviço, porém apresenta no item 5 e 6 como sendo CCA Aldeia do Futuro. No **Item 2 – Identificação da proponente** foi apresentado em conformidade com o edital. **Item 3: Descrição da realidade objeto da parceria** – Apresenta descrição da realidade populacional no território do Jabaquara, perfil econômico e social da população em situação de vulnerabilidade, apresentam dados de renda, dados da questão racial dos adolescentes e sinaliza índice elevado de gravidez. Recomendamos que caso a OSC seja considerada apta para celebrar parceria estes dados sejam considerados para elaboração dos planos de ação semestral. Situa as “modalidades de atendimento” na proteção social básica para o público crianças e adolescentes. A análise das famílias em “extrema pobreza”, aponta uma subdivisão de pobreza, baixa-renda e per capita acima de meio salário-mínimo que não dialoga com as definições do governo federal, portanto, seria relevante o compartilhamento sobre a fundamentação das considerações adicionais das categorias elencadas. Apresenta a caracterização do serviço, objetivo e objetivos específicos da portaria 46/SMADS/10 e a Resolução CNAS nº 109/2009 reordenado pela Resolução CNAS 01/2013, atendendo ao solicitado no item. **Item 4: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento:** Apresenta as dimensões, indicadores e parâmetros, do artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, metas e aferição são apresentadas no item 5. **Item 5: Formas de cumprimento de metas:** Apresenta indicadores, metas, cumprimento e aferição das dimensões do artigo 116 da In 03/SMADS/18. Apresenta os indicadores e forma de cumprimento da Portaria 46/SMADS/2010. Na dimensão produtos ou resultados – subitem 3.2 – Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com a participação dos usuários do serviço – a OSC se refere como uma das estratégias de aferição a “*validação do comitê formado pelas crianças e adolescentes do serviço*” - ressaltamos a importância de que a “satisfação dos usuários” deve expressar a participação de todos os usuários ou do maior número possível, não só do Comitê. No subitem 3.4 – **Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação** - A OSC estabelece como meta a “*adesão de 20% de participação dos usuários nas ações de satisfação e integração com as atividades e no plano de ação semestral.*” Ressaltamos a importância de estabelecer no plano de ação semestral estratégias que motive a participação de todos os usuários ou o maior número possível de usuários nas ações que objetive a participação dos usuários no serviço e nas pesquisas de satisfação estabelecidas no plano de trabalho, não só do Comitê. A Metodologia de trabalho do Comitê de Responsabilidade está descrita no item 6.5. **Item 6: Detalhamento da proposta: O subitem 6.1 atende o solicitado no item; no subitem 6.2** – Informações das instalações a serem utilizadas - apresenta erro formal ao se referir erroneamente ao nº do edital como sendo 147, sendo que o plano de trabalho em análise se refere ao edital 176, ressaltamos que demais documentos encaminhados que compõe o plano de trabalho estão nomeados corretamente, ou seja, se referem ao edital 176/SMADS/2023, e a incorreção não compromete metas, resultados e custo total do serviço. Em relação as instalações apresentam conforme Portaria 46/SMADS/2010. No subitem **6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de serviços, benefícios de transferência de renda** - A OSC se refere ao LOAS, PNAS, SUAS, tipificação nacional, protocolo de gestão integrada de serviços atrelado a benefícios de transferência de renda e o ECA, estabelecendo a vinculação com o serviço a ser executado. Ainda neste item a OSC demonstra pontualmente falta de clareza em relação a competência da OSC ao

afirmar “O compromisso do serviço em colaboração com a OSC Aldeia do Futuro é de executar um trabalho que demonstre claramente a interligação entre as políticas públicas” ressaltamos que a parceria objeto do edital se dá com a OSC e que portanto o compromisso é da organização de propiciar que o serviço demonstre a interligação entre as políticas públicas, não se trata de “colaboração” mas de compromisso caso a OSC seja a vencedora do certame. No subitem 6.4 – **Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada** – está em conformidade com o item. **No subitem 6.5. Metodologia ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas** – apresenta em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, e portaria 46/SMADS/2010 e descrevem a metodologia do Comitê de Responsabilidade dos Usuários citada no item 5. No subitem **6.6- Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados** informa que se referenciará a Norma Técnica dos Serviços da Rede Socioassistencial, Portaria 46/SMADS/2010, Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, COVS – Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial da Cidade de São Paulo, Relatório de Atividades Mensais. **6.7 – Demonstração da metodologia do trabalho social com famílias** – apresenta em conformidade com a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais. No subitem **6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas setoriais, no âmbito territorial** – atende ao solicitado no item. **No subitem 6.9 – detalhamento dos recursos humanos na gestão dos serviços tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010** subitem 6.9.1 apresenta em conformidade com o solicitado no item e o subitem 6.9.2 - **especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas** – apresenta os indicadores e os profissionais envolvidos em cada indicador e o quadro de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço consta no item 6.9. **No item 7** - apresenta em conformidade com a solicitação do item. **Anexo Único – Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria – Item 1 - Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio subitens 1.1; 1.2; 1.3;** apresentam em conformidade com edital para OSC com isenção da cota patronal R\$ 47.577,51 mais R\$ 7.000,00 de despesas com IPTU e aluguel, perfazendo um total de R\$ 54.577,51 - **Item 2 – Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos** – Apresentam em conformidade com o item. Em relação aos custos diretos – Remuneração de Recursos Humanos foi solicitado esclarecimento/correção, em relação ao salário do cozinheiro, uma vez que foi apresentado valor abaixo dos propostos na planilha referencial. Foi reapresentado o anexo único adequado o salário do cozinheiro conforme planilha referencial, dentro do prazo estipulado. **No item 3 – Descrição das despesas que serão rateadas** - não apresentam valores a ser rateados e **no Item 4. Opção por Verba de Implantação** - informam que solicitarão verba de implantação conforme previsto em edital. **Item 5 – Apresentam contrapartidas em bens no valor mensal de R\$ 20.599,30.** **No item 6 – quadro de desembolso apresentam conforme solicitação do item.** Tendo em vista a análise acima descrita e considerando o artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 § 1º que se refere a impossibilidade de ser solicitado pela Comissão esclarecimentos e/ou alterações no plano de trabalho em relação a DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau adequação SATISFATÓRIO.**

3. Samaritano São Francisco de Assis – Quanto aos **Itens 1 – Dados do serviço** e **Item 2 - Identificação da proponente** foram apresentados em conformidade com o edital. **Item 3: Descrição da realidade objeto da parceria** – Discorre sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em conformidade com o caderno “Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos” – (MDS/2011) e utiliza-se de dados disponibilizados pela SAS Jabaquara no processo de celebração de parceria anterior em 2018, para este edital foi acostado no SEI um estudo de vulnerabilidade mais atual. Apresenta as características e desigualdades socioeconômicas do território. Recomendamos que caso a OSC seja considerada apta para celebrar parceria estes dados sejam considerados para elaboração dos planos de ação semestral. **Item 4: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento:** Apresenta as dimensões, Indicadores/Parâmetros do artigo 116 da IN 03/SMADS/18, porém não apresenta as metas para as dimensões e indicadores. Não apresenta os indicadores da Portaria 46/SMADS/18. Se refere a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social

Básica nos itens 6.4 e 6.5. **Item 5: Formas de cumprimento de metas:** Apresenta as dimensões, os indicadores/parâmetros e apresenta algumas proposições para cada indicador/parâmetros que esta comissão entendeu como metas, porém sem a demonstração objetiva de como mensurar. Ressaltamos que a falta dos mecanismos e estratégias para aferição não contribui para o monitoramento e avaliação por parte do gestor da parceria, comissão de monitoramento e outras entidades que podem desempenhar esta função. Na dimensão: produtos ou resultados – item 3.2 a OSC afirma “*Ressalta-se ainda, que os usuários deverão apresentar mecanismos de avaliar e satisfação da alimentação oferecida de forma sistemática e periódica*”. Esta comissão entende que os mecanismos de avaliação e satisfação devem ser propostos e elaborados pela OSC/serviço com a participação dos usuários. Na dimensão recursos humanos item 4.1 – a OSC apresenta o cumprimento do indicador com 90% de participação nas paradas técnicas dos colaboradores; - ressaltamos a importância de que 100% do quadro de trabalhadores participe das formações durante o ano pois de acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, a formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para este serviço. Não atende ao solicitado no item. **Item 6: Detalhamento da proposta: Subitem 6.1 Público-alvo** – apresenta em conformidade com a portaria 46/SMADS/2010, e o **subitem 6.2 – Informações das instalações a serem utilizadas** - informa que locará imóvel com recursos da SMADS dentro do distrito situado em local de fácil acesso aos usuários. Informamos que os imóveis apresentados para execução do serviço serão objetos de vistoria por setores competentes da SMADS. **No subitem 6.3- Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda**, em que pese a OSC apresentar as orientações legais para o serviço não estabelece a vinculação da legislação com o serviço objeto do edital. **Subitem 6.4 – Forma de Acesso dos usuários e controle da demanda ofertada** – atende ao solicitado no item. **No subitem 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** atende ao solicitado no item. No subitem **6.6 – Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados** – a OSC ao referir “*O processo de monitoramento também será sistematizado através de reuniões da equipe*” no item apresenta falha formal no item “f” ao se referir a “*supervisão técnica do CRAS/CREAS*” - ressaltamos que este é um serviço parcerizado com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Rede Proteção Social Básica, referenciado, ao CRAS e não ao CREAS, portanto a supervisão técnica é realizada pelo CRAS. **Subitem 6.7 – Demonstração da Metodologia do trabalho social com famílias** – Em que pese a OSC se referir a importantes aspectos da LOAS e do SUAS no que tange ao trabalho com famílias não demonstra a metodologia do trabalho social com famílias conforme solicitado pelo item. No subitem **6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas setoriais, no âmbito territorial** – atende ao solicitado no item. **No subitem 6.9.1 – Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências**, apresentam em conformidade com a portaria 46/SMADS/2010, e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. **6.9.2 – Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas e 6.9.3 – especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso**, apresentam em conformidade com a solicitação do item. **No item 7** apresenta em conformidade com a solicitação do item. **Anexo Único – Plano de Aplicação de recursos da parceria – Item 1, subitem 1.1** a proponente apresentou o valor mensal de R\$ 47.410,32 e assinala na PRD que se trata de OSC com isenção de cota patronal (ressaltamos que foi entregue em sessão pública comprovante de isenção – CEBAS) no entanto o valor apresentado no anexo único se refere a repasse mensal para organizações com isenção de cota patronal e PIS. Esta Comissão não entendeu se trata de erro de preenchimento ou se a OSC tem isenção de PIS, uma vez que nos itens que se refere a encargos trabalhistas não consta elemento de despesa PIS (1%). **Desta forma ficou prejudicada a análise do item 2 – PRD e do subitem 6.2 que se refere as parcelas mensais.** No item 3 do anexo único - **descrição de despesas que serão rateadas** - não apresentam despesas a serem rateadas. **4. Opção por verba de implantação** - a OSC apresenta opção por verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00 conforme edital. **5. Contrapartidas:** A OSC não apresenta contrapartidas. Tendo em vista a análise acima descrita e considerando o artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 § 1º que se refere a impossibilidade de ser solicitado pela Comissão esclarecimentos e/ou alterações no plano de trabalho em relação a DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA, consideramos a proposta apresentada pela OSC com **grau de adequação INSATISFATÓRIO**, neste sentido a comissão optou por não solicitar esclarecimentos/correções de itens passíveis de ajustes.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:


PROPOSTA RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
01	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST	SATISFATÓRIO
02	74.137.126/0001-49	Aldeia do Futuro – Associação para a Melhoria da Condição da População Carente	SATISFATÓRIO
03	02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	12	74.137.126/0001-49	Aldeia do Futuro – Associação para a Melhoria da Condição da População Carente
2ª	10	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago - SOBEST

São Paulo, 01 de novembro de 2023.


Margaret Silvestre de Oliveira – R.F 523.458-1 – Efetiva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção


Marie Matsuyama – R.F 850.993-0 – Efetiva
Titular da Comissão de Seleção


Silvana Domingos dos Santos – R.F – Comissionada
Titular da Comissão de Seleção

